



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ERRATA N.º 001/2018

1. Nos Editais de Convocação n.º 001/2018, n.º 003/2018, n.º 004/2018 e n.º 006/2018,

Onde se lê:

III - Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado com todos os documentos necessários serão remetidos para o final de lista.

Leia-se:

III - Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado com todos os documentos necessários serão considerados desistentes, conforme estabelecido no item 7.10 do referido Edital.

2. Nos Editais de Convocação n.º 002/2018 e n.º 005/2018

Onde se lê:

III - Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado com todos os documentos necessários serão remetidos para o final de lista.

Leia-se:

III - Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado com todos os documentos necessários serão considerados desistentes, conforme estabelecido no item 7.10 do referido Edital.

3. No Edital de Convocação n.º 007/2018,

Onde se lê:

III - Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado com todos os documentos necessários serão remetidos para o final de lista.

Leia-se:

III - Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado com todos os documentos necessários serão considerados desistentes, conforme estabelecido no item 7.10 do referido Edital.

Ribeirão do Pinhal, em 27 de março de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito